

De Inden, cópia ao
Rel. Genl, Rel. da ATVII,
e ao Coord. Técnica do
Inq/2013.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 350 /2012-MP

Brasília, 10 de Dezembro de 2012.

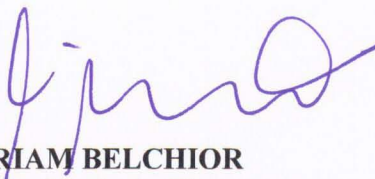
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito do Ministério da Defesa.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito do Ministério da Defesa, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 65/DEPES/SOF/MP, de 3 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 65/DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito do Ministério da Defesa.

Referência: Processo MP/GM nº 03000.06420/2012-30.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte da programação orçamentária do Ministério da Defesa, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 - PLOA-2013, em apreciação no Congresso Nacional, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Sobre o assunto, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo o remanejamento de créditos de ações orçamentárias da Unidade Orçamentária Comando do Exército, constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. O Ministério da Defesa, por meio do Aviso nº 269, de 28 de novembro de 2012, solicita a esta Pasta providências no sentido de promover adequações no PL nº 24/2012-CN, PLOA-2013, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica, conforme demonstrado a seguir:

						R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Seq.	Programação	Fonte	GND	Acréscimo	Redução
52.121 - Comando do Exército	3167	05.153.2058.14T6.0001 - Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)	100	33.90	19.078.000	
				44.90		19.078.000
52.121 - Comando do Exército	3147	05.153.2058.20PY.0001 - Adequação e Construção de Organizações Militares do Exército	100	33.90		68.080.000
				44.90	68.080.000	
TOTAL					87.158.000	87.158.000

4. Segundo justificativa do Comando do Exército, o remanejamento de créditos visa adequar suas instalações para abrigar os equipamentos adquiridos, no âmbito da Medida Provisória nº 573, de 27 de junho de 2012, convertida na Lei nº 12.729, de 18 de outubro de 2012, que destinou recursos específicos para a aquisição de viaturas e blindados Guarani e para a aquisição e o desenvolvimento de equipamentos do Sistema ASTROS, bem como ajustar as despesas de custeio em decorrência das novas demandas.



5. A solicitação está em conformidade com o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.


CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com a proposta de adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012-CN.

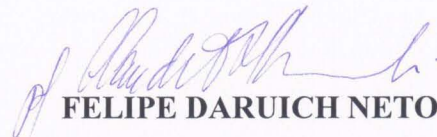
7. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP, acompanhada de minuta de Ofício a ser encaminhado àquela Comissão, em caso de aprovação da medida.

À consideração superior,

Brasília, 3 de dezembro de 2012.

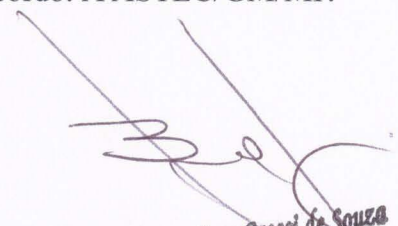

p/ **ADRIANA RIBEIRO MARQUES**

Analista de Planejamento e Orçamento


FELIPE DARUICH NETO

Diretor do Departamento de
Programas Especiais

De acordo. À ASTEC/GM/MP.


Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

